

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2019.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, já qualificado no Contrato e **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, também já qualificada, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do prazo por 12 (doze) meses e reajustar o valor do mesmo de acordo com o índice INPC, previsto no Decreto Municipal nº 3239 de 31 de Dezembro de 2019.

O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, passará a ser de R\$ 1.033,70 (mil e trinta e três reais com setenta centavos) considerando o reajuste aplicado de 3,37%, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, 29 de maio de 2020.

DOUGLAS FONTANA
Contratante

LAR DO IDOSO ACONCHEGO
Contratada